



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.929/2024

DENOMINA RUA NAIR LEONTINA DE SOUZA CARVALHO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado "**RUA NAIR LEONTINA DE SOUZA
CARVALHO**" o trecho situado na Barra de Mangaraí, compreendido entre
a residência da senhora Heloiza Terezinha Mesquita Rocha e a residência
do senhor Eleomar Ferro, conforme imagens anexas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, providenciará placas indicativas para
acesso à via pública referida no art. 1º desta Lei, bem como comunicará à
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à empresa concessionária de
energia elétrica, à Cesan, às empresas de telecomunicações e demais
órgãos afins.

Parágrafo único. as residências, existentes na rua ora denominada,
serão numeradas pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de dezembro de 2024.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO

MAPA DA RUA



Legenda: dentro do círculo amarelo, em vermelho a rua projetada 2 e 3 a ser denominada.



Legenda: início da rua a ser denominada.

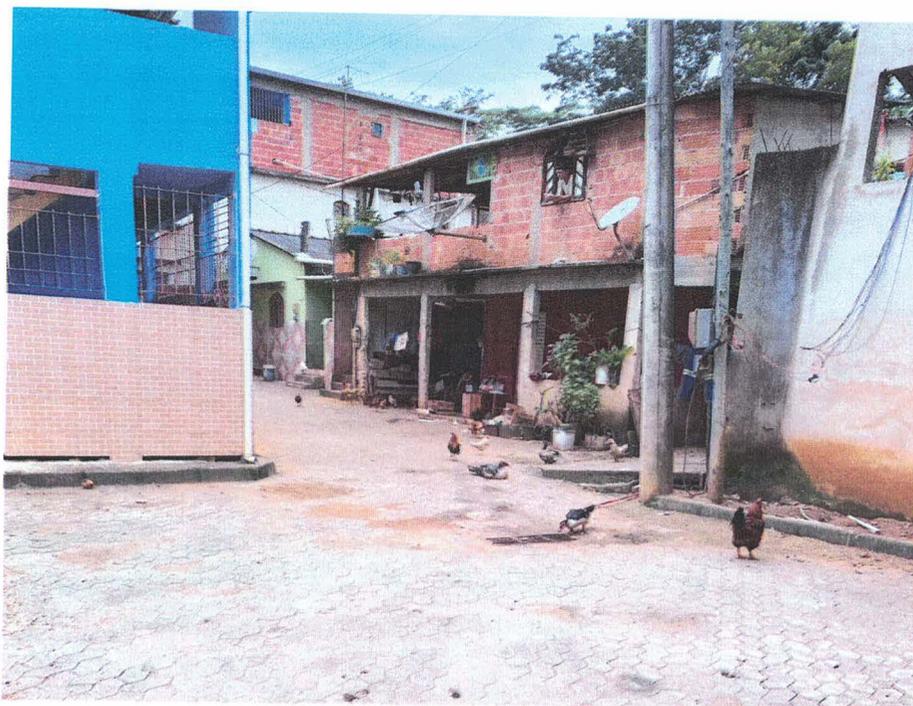




Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



Legenda: trecho final da rua a ser denominada.

